

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este impresso destina-se a declaração periódica de Retenções na fonte e tributação autónoma, previstos nos códigos de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares e colectivas.

Cada declaração deve corresponder a um único período de tributação para todas rubricas nela contidas

O impresso deve ser apresentado em duplicado na repartição de finanças (Direcções de Áreas Fiscais, Postos de cobrança fixos, Unidades de Grandes Contribuintes – UGC's), **em locais indicados pela administração fiscal ou por meios electrónicos.** Os impostos resultantes desta declaração devem ser entregues até ao dia 20 do mês seguinte àquele em que foram deduzidos, na repartição de finanças ou através de canais bancários.

Os pagamentos devem ser realizados nos prazos legais previstos, sob pena da aplicação das sanções previstas para pagamentos fora do prazo.